



VS PRE MOLDADOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 22.957.790/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002600996.00-10

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS – MG
A/C PREFEITO JOAQUIM LAÉRCIO RODRIGUES

Pelo presente instrumento, a empresa VS PRE MOLDADOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.957.790/0001-30, com sede à Avenida Prefeita Dona Terezinha, nº 1200, bairro Bela Vista, na cidade de Arantina-MG, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Sérgio Rodrigues de Almeida, portador(a) da Carteira de Identidade nº RG: M-8.430.987 SSP/MG e do CPF nº 035.983.766-26, vem solicitar uma área industrial, em regime de comodato, num total de 6 mil metros quadrados, considerando ponto de água potável e energia elétrica trifásica, na cidade de Bom Jardim de Minas-MG, com prazo de quinze anos renováveis, com o objetivo de instalar uma fábrica para fabricação de artefatos de cimento.

A instalação da mesma em Bom Jardim de Minas é de grande interesse pelo fato da cidade ser estrategicamente bem localizada, facilitando a chegada e saída de materiais, incluindo os produtos finais. Também seria de grande importância para a cidade ter uma fábrica com tal porte e capacidade de produção, pois assim teríamos a geração de empregos diretos e indiretos, como como impostos no município, interferindo, positivamente, na economia local.

Assim, pedimos a atenção ao exposto e aguardamos retorno!

Arantina-MG, 09 de Agosto de 2021.


Representante Legal

Sérgio Rodrigues de Almeida

Proprietário

CPF: 035.983.766-26

RG: M-8.430.987 SSP/MG

VS PRE MOLDADOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 22.957.790/0001-30

27/01/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.957.790/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 30/07/2015	
NOME EMPRESARIAL VS PRE MOLDADOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VS PRE MOLDADOS			FORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 41.20-4-00 - Construção de edifícios 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PREFEITA DONA TEREZINHA		NÚMERO 1200	COMPLEMENTO xxxxxxxxx
CEP 37.360-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO ARANTINA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO VSPREMOLDADOS@GMAIL.COM		TELEFONE (32) 9472-0066	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) Assinatura			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL xxxxxxxxx		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL xxxxxxxxx	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2021 às 15:15:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VS PRE MOLDADOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 22.957.790/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:34:30 do dia 20/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2022.

Código de controle da certidão: **6D22.2343.6916.AFD0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/08/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
31/10/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: VS PRE MOLDADOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002600996.00-10

CNPJ/CPF: 22.957.790/0001-30

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA PREFEITA DONA TEREZINHA

NÚMERO: 1200

COMPLEMENTO:

BAIRRO: BELA VISTA

CEP: 37360000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ARANTINA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000481640133



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

REGISTRO: 1406975/2017



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO

Nº. 09210/2017

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e 38, §2º da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 46.967, de 10 de março de 2016, o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto 47.042, de 06 de setembro de 2016, art. 5º do Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008 e art. 2º da Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 9 de setembro de 2004, AUTORIZA O FUNCIONAMENTO do empreendimento VS PRE MOLDADOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME, CPF/CNPJ 22.957.790/0001-30, para a atividade FABRICAÇÃO DE PEÇAS, ORNATOS E ESTRUTURAS DE CIMENTO OU DE GESSO (Área útil (ha): 0,07 ha; Número de empregados: 07), enquadrada na DN COPAM nº 74/2004 sob o código B-01-06-B; localizado na Avenida Prefeita Dona Terezinha, n.º 1.200, Bairro Bela Vista, no Município de Arantina, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 29228/2016/001/2017, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Validade 4 (quatro) anos, com vencimento em 18/12/2021.

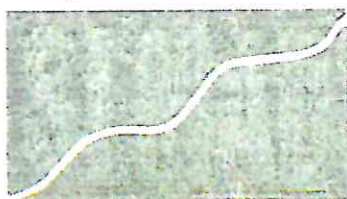
Varginha, 18 de Dezembro de 2017.


JOSÉ OSWALDO FURLANETTO

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Avenida Manoel Diniz - 145 - Bairro Industrial JK - Varginha - MG
CEP 37062-480 - Tel: (35) 3229.1816 / 3229.1817
Home page: www.semamg.gov.br



AUTENTICAÇÃO
NO VERSO


FUNDAÇÃO ESTADUAL
DE AMBIENTE


DEPARTAMENTO DE LICENÇAS


DEPARTAMENTO DE LICENÇAS

Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 9 de setembro de 2004.

Estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, de empreendimentos e atividades modificadoras do meio ambiente passíveis de autorização ambiental de funcionamento ou de licenciamento ambiental no nível estadual, determina normas para indenização dos custos de análise de pedidos de autorização ambiental e de licenciamento ambiental, e dá outras providências.

(Publicação - Diário do Executivo - "Minas Gerais" - 02/10/2004)

(Retificação - Diário do Executivo - "Minas Gerais" - 05/02/2005)

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, item I, da Lei n.º 7.772, de 08 de setembro de 1980 e art. 4º, incisos II e VIII do Decreto n.º 43.278, de 22 de abril de 2003,

DELIBERA:

Art. 1º - Os empreendimentos e atividades modificadoras do meio ambiente sujeitas ao licenciamento ambiental no nível estadual são aqueles enquadrados nas classes 3, 4, 5 e 6, conforme a lista constante no Anexo Único desta Deliberação Normativa, cujo potencial poluidor/degradador geral é obtido após a conjugação dos potenciais impactos nos meios físico, biótico e antrópico, ressalvado o disposto na Deliberação Normativa CERH n.º 07, de 04 de novembro de 2002.¹

§1º - As Licenças Prévia e de Instalação dos empreendimentos enquadrados nas classes 3 e 4 poderão ser solicitadas e, a critério do órgão ambiental, expedidas concomitantemente.

§2º - As Licenças de Instalação e de Operação dos empreendimentos agrossilvipastoris enquadrados nas classes 3 e 4 poderão ser solicitadas e, a critério do órgão ambiental, expedidas concomitantemente, quando a instalação implicar a operação;

§3º - Para atividades agrossilvipastoris das classes 3 e 4 em operação, sua regularização dar-se-á mediante a obtenção da Licença de Operação Corretiva - LOC condicionada a apresentação de Relatório de

¹ A [Deliberação Normativa CERH - MG nº 07, de 4 novembro de 2002](#) estabelece a classificação dos empreendimentos quanto ao porte e potencial poluidor, tendo em vista a legislação de recursos hídricos do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

³⁶ B-01-03-1 Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: P

Porte:

2.400 < Matéria Prima Processada < 12.000 t de argila/ano : Pequeno

12.000 ≤ Matéria Prima Processada ≤ 50.000 t de argila/ano : Médio

Matéria Prima Processada > 50.000 t de argila/ano : Grande

B-01-04-1 Fabricação de material cerâmico.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M

Porte:

Capacidade Instalada < 4.000 t de argila/ano : Pequeno

Capacidade Instalada > 20.000 t de argila/ano : Grande

Os demais : Médio

B-01-05-8 Fabricação de cimento.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: P Solo: M Geral: M

Porte:

Capacidade Instalada < 200.000 t/ano : Pequeno

Capacidade Instalada > 1.000.000 t/ano : Grande

Os demais : Médio

³⁷ B-01-06-6 – Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou

³⁶ Redação conferida pela [Deliberação Normativa COPAM nº 82, de 11 de maio de 2005](#) (Publicação – Diário do Executivo – “Minas Gerais” – 13/05/2005).

³⁷ A [Deliberação Normativa COPAM nº 82, de 11 de maio de 2005](#) (Publicação – Diário do Executivo – “Minas Gerais” – 13/05/2005) alterou este dispositivo, que tinha a seguinte redação:

”B-01-06-6 – Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou de gesso.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar:P Água:P Solo:P Geral:P

Porte:

0,04 ≤ Área Útil < 1 ha e Número de Empregados < 20 :Pequeno

0,04 ≤ Área Útil < 1 ha e 20 ≤ Número de Empregados ≤ 100 ou 1 ≤ Área Útil ≤ 5 ha e Número de Empregados ≤ 100 :Médio

Área Útil > 5 ha ou Número de Empregados > 100 :Grande”

de gesso

Pot. Poluidor/Degradador: Ar:P Água:P Solo:P Geral:P

Porte:

$0,04 \leq \text{Área Útil} < 1 \text{ ha}$ e Número de Empregados < 20 :Pequeno

$1 \leq \text{Área Útil} \leq 5 \text{ ha}$ ou $20 \leq \text{Número de Empregados} \leq 100$:Médio

$\text{Área Útil} > 5 \text{ ha}$ ou Número de Empregados > 100 :Grande

B-01-07-4 Fabricação de peças, ornatos e estruturas de amianto.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: G Geral: G

Porte:

$\text{Área útil} < 5 \text{ ha}$ e Número de empregados < 30 : Pequeno

$\text{Área útil} > 20 \text{ ha}$ ou Número de empregados > 300 : Grande

Os demais : Médio

³⁸ B-01-08-2 – Fabricação e elaboração de vidro e cristal, inclusive a partir de reciclagem

Pot. Poluidor/Degradador: Ar:G Água:P Solo:P Geral:M

Porte:

$340 < \text{Capacidade Instalada} < 2.000 \text{ t/ano}$:Pequeno

$2.000 \leq \text{Capacidade Instalada} \leq 40.000 \text{ t/ano}$:Médio

$\text{Capacidade Instalada} > 40.000 \text{ t/ano}$:Grande

³⁹ B-01-09-0 – Aparelhamento, beneficiamento, preparação e

³⁸ Redação conferida pela [Deliberação Normativa COPAM nº 82, de 11 de maio de 2005](#) (Publicação – Diário do Executivo – “Minas Gerais” – 13/05/2005).

³⁹ A [Deliberação Normativa COPAM nº 82, de 11 de maio de 2005](#) (Publicação – Diário do Executivo – “Minas Gerais” – 13/05/2005) alterou este dispositivo, que tinha a seguinte redação:

”B-01-09-0 – Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar:M Água:G Solo:M Geral:M

Porte:

$0,04 \leq \text{Área Útil} < 1 \text{ ha}$ e Número de Empregados < 20 :Pequeno

$0,04 \leq \text{Área Útil} < 1 \text{ ha}$ e $20 \leq \text{Número de Empregados} \leq 100$ ou $1 \leq \text{Área Útil} \leq 5 \text{ ha}$ e Número de Empregados ≤ 100 :Médio

$\text{Área Útil} > 5 \text{ ha}$ ou Número de Empregados > 100 :Grande”



FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO - FCE

Nº PROCESSO TÉCNICO: 29.22.815016 Nº FCE: R2619501327 Nº FOB: 115955712017
(CAMPO A SER PREENCHIDO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL)

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Razão social ou nome: VS PRE MOLDADOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
Nome Fantasia: VS PRE MOLDADOS
CNPJ/CPF: 22.957.790/0001-30 Inscrição estadual: 002600996.00-10
Endereço (Rua, Av., Rod. etc.): Avenida Prefeita Dona Terezinha Nº/km: 1200
Complemento: Saída do município de Arantina sentido Bom Jardim de Minas (BR-494) Bairro/localidade: Bela Vista
Município: Arantina UF: MG CEP: 37360-000 Telefone: (32) 9 8472 - 0868
Fax: () - Caixa Postal: E-mail: vspremoldados@gmail.com

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão social ou nome: VS PRE MOLDADOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 22.957.790/0001-30 Inscrição Estadual: 002600996.00-10
Nome fantasia/apelido: VS PRE MOLDADOS
Endereço (Rua, Av. Rodovia, etc.): Avenida Prefeita Dona Terezinha Nº/km: 1200
Complemento: Saída do município de Arantina sentido Bom Jardim de Minas (BR-494) Bairro/localidade: Bela Vista
Município: Arantina UF: MG CEP: 37360-000 Telefone: (32) 9 8472 - 0868
Fax: () - Caixa Postal: E-mail: vspremoldados@gmail.com
Microempresa: [] NÃO [X] SIM

3. ENDEREÇO PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA: [X] REPETIR CAMPO 1 [] REPETIR CAMPO 2

Destinatário: Sérgio Rodrigues de Almeida / Sócio Proprietário
(nome da pessoa que vai receber a correspondência) / (vínculo com a empresa) Nº/km: ____ / ____
Endereço (Rua, Av., etc.): ____
Complemento: ____ Bairro/localidade: ____
Município: ____ UF: ____ CEP: ____ Telefone: () ____ - ____
Fax: () - Caixa Postal: ____ E-mail: ____

4. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- 4.1 - A área do empreendimento abrange outros municípios? [X] NÃO [] SIM (Se sim, informar): ____
4.2 - A área do empreendimento abrange outros estados? [X] NÃO [] SIM (Se sim, informar): ____
4.3 - O empreendimento está localizado dentro de Unidade de Conservação (UC) de uso sustentável ou de proteção integral, criada ou implantada, ou em outra área de interesse ambiental legalmente protegida?
[X] NÃO [] SIM, nome: ____
4.4 - O empreendimento está localizado em sua zona de amortecimento (ou entorno, no raio de 3 km ao redor da UC), de alguma UC, exceto APA ou RPPN?
[X] NÃO [] SIM, nome: ____
4.5 - Existem cavidades naturais subterrâneas na Área Diretamente Afetada pelo empreendimento, ou no seu entorno de 250 metros, que poderão sofrer impacto real ou potencial pela atividade ou empreendimento?
[X] NÃO [] SIM

4.6 - Informe os dados para localização do PONTO CENTRAL do empreendimento na tabela abaixo:

Coordenadas Geográficas	DATUM () SIRGAS 2000 (X) WGS 84	Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
		21	54	56.800 "S"	44	14	45.490 "O"
Coordenadas Planas UTM	Fuso 23	X= 5 7 7 8 7 9 (6 dígitos)			Y= 7 5 7 6 3 0 3 (7 dígitos)		

5. USO DE RECURSO HÍDRICO

- 5.1 - O empreendimento faz uso ou intervenção em recurso hídrico outorgável? [X] NÃO [] SIM
5.2 - Utilização do Recurso Hídrico /será exclusiva de Concessionária Local? [] NÃO [] SIM (passe ao item 6)
5.3 - Existe Processo de Outorga já solicitado junto ao IGAM (Em análise)
Nº Processo Administrativo ____ / ____; ____ / ____; ____ / ____
5.4 - Uso não outorgado (ainda não possui outorga)
Código do uso: ____ quantidade: ____; código do uso: ____ quantidade: ____; código do uso: ____ quantidade: ____
Código do uso: ____ quantidade: ____; código do uso: ____ quantidade: ____; código do uso: ____ quantidade: ____
5.5 - Utilização do Recurso Hídrico ou será Coletiva? [] NÃO [] SIM (Informar: DAC/IGAM ____ / ____)
(A Declaração de Área de Conflito DAC/IGAM, deverá ser solicitada no IGAM ou através das SUPRAM's)
Código do uso: ____ quantidade: ____; código do uso: ____ quantidade: ____; código do uso: ____ quantidade: ____
5.6 - O empreendimento já obteve anteriormente Outorga?
Nº da Portaria/ano: ____ / ____; Nº da Portaria/ano: ____ / ____; Nº da Portaria/ano: ____ / ____

5.7 - Trata-se de Revalidação/Renovação de Outorga?

SUPRAM - Superintendência Regional de Meio Ambiente: Jequitinhonha (36) 3532-6650, Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (34) 3088-6400, Sul de Minas (35) 3229-1816, Norte de Minas (38) 3224-7500, Zona da Mata (32) 3539-2700, Alto São Francisco (37) 3229-2800, Leste Mineiro (33) 3271-4988, Noroeste de Minas (36) 3677-9800, Central Metropolitana (31) 3228-7700 / Escritórios Regionais do IEF: Alto Jequitinhonha (38) 3532-6096, Alto Médio São Francisco (38) 3621-2611, Alto Paranaíba (34) 3622-3533, Centro-Norte (31) 2106-0750, Centro-Oeste (37) 3229-2807, Centro-Sul (35) 3229-1816, Mata (32) 3539-2740, Nordeste (33) 3522-3953, Noroeste (38) 3677-9800, Norte (38) 3224-7550, Rio Doce (33) 2101-7550, Sul (35) 3229-1817, Triângulo (34) 3088-6400.

RECEBEMOS - NKKA LAXAMOU
Recebemos em: 09/10/2017
Nome: JOICE B. MARTINS
Assinatura:



Nº da Portaria/ano: ____/____; Nº da Portaria/ano: ____/____; Nº da Portaria/ano: ____/____

5.8 – Trata-se de Retificação de portaria de Outorga?

Nº da Portaria/ano: ____/____; Nº da Portaria/ano: ____/____; Nº da Portaria/ano: ____/____

NOTA: Uso de volume insignificante definido pela UPGRH em que o empreendimento está localizado. Informe-se no site do SIAM (www.siam.mg.gov.br) através DN CERH nº 09/2004 e DN CERH nº 34/2010 e para cadastramento acesse o endereço eletrônico usoinsignificante.igam.mg.gov.br.

6. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL (DAIA) E/OU INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) E/OU DECLARAÇÃO DE COLHEITA E COMERCIALIZAÇÃO (DCC)

6.1 – Caso já tenha processo de intervenção ambiental ou de intervenção em APP ou pedido de Declaração de Colheita e Comercialização - DCC (protocolados e/ou em análise no IEF) referente a esse empreendimento informar o (s) número (s):
____/____/____; ____/____/____; ____/____/____

6.2 – Caso já tenha Autorização para Intervenção Ambiental – DAIA ou Declaração de Colheita e Comercialização – DCC liberada para esse empreendimento informar o (s) número (s):
____/____/____; ____/____/____; ____/____/____

6.3 – O Empreendimento está localizado em área rural? ☒ NÃO ☐ SIM

6.3.1 – Pretende compensar Reserva Legal em Unidade de Conservação? ☒ NÃO ☐ SIM

6.4 – Haverá necessidade de nova supressão/intervenção neste empreendimento, além dos itens relacionados nas perguntas 6.1 e 6.2? ☒ NÃO (passe para o item 7) ☐ SIM, responda as perguntas 6.5 e 6.6

6.5 – Ocorrerá supressão de vegetação? ☒ NÃO ☐ SIM, informar:

6.5.1 ☐ nativa (passe para o item 6.6) ☐ plantada (responda o item 6.5.2)

☐ nativa e plantada (responda o item 6.5.2)

6.5.2 É vinculada, legal ou contratualmente, a empresas consumidoras de produtos florestais? ☐ NÃO ☐ SIM

6.6 – Ocorrerá supressão/intervenção em Área de Preservação Permanente (APP)? ☒ NÃO ☐ SIM

7. DADOS DA(S) ATIVIDADE(S) DO EMPREENDIMENTO:

Obs: Em caso de dúvida sobre o código a ser informado no campo abaixo, não preencher e entrar em contato com o Órgão Ambiental competente, para esclarecimentos.

Os códigos das atividades estão listados no anexo 1 da Deliberação Normativa - 74/04, disponível para consulta no site: www.siam.mg.gov.br

7.1

CÓDIGO DN 74/04	ATIVIDADE EFETIVA DO EMPREENDIMENTO	PARÂMETRO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA*	CLASSE
B-01-06-6	Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou de gesso	Área útil	0,07	ha	1
		Nº Empregados	7 (sete)	empregados	

7.2 – Outras atividades listadas na DN 74/2004, nesse empreendimento, caso haja, informe:

CÓDIGO DN 74/04	ATIVIDADE EFETIVA DO EMPREENDIMENTO	PARÂMETRO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA*	CLASSE

7.3 – O empreendimento já possui, ou tem sob análise, licença ambiental / autorização de funcionamento emitida pelo órgão estadual?

☒ NÃO

☐ SIM informe nº do Processo COPAM: ____/____/____

Tipo: ☐ JAAF ☐ JLP ☐ JLI ☐ JLO ☐ REVLO ☐ LOP ☐ LIC
☐ JLOC ☐ JLP/LI ☐ LI/LO ☐ LIC/LO ☐ LP/LI/LO

7.4 – Fase do objeto do requerimento:

☐ Projeto

☐ Instalação, () não iniciada () iniciada em ____/____/____

☒ Operação, () não iniciada (X) iniciada em 30/07/2015

☐ Projeto (Ampliação)

☐ Instalação (Ampliação) () não iniciada () iniciada em ____/____/____

☐ Operação (Ampliação) () não iniciada () iniciada em ____/____/____

7.4.1 – Solicita-se a concomitância de fases no licenciamento?

SUPRAM – Superintendência Regional de Meio Ambiente: Jequitinhonha (38) 3532-6650, Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (34) 3088-6400, Sul de Minas (35) 3229-1816, Norte de Minas (38) 3224-7500, Zona da Mata (32) 3539-2700, Alto São Francisco (37) 3220-2800, Leste Mineiro (33) 3271-4988, Nordeste de Minas (38) 3677-9800, Central Metropolitana: (31) 3228-7700 / Escritórios Regionais do IEF: Alto Jequitinhonha (38) 3532-6696, Alto Médio São Francisco (38) 3621-2811, Alto Paranaíba (34) 3822-3533, Centro-Norte (31) 2108-0750, Centro-Oeste (37) 3229-2807, Centro-Sul (35) 3229-1816, Mata (32) 3539-2740, Nordeste (33) 3522-3953, Noroeste (38) 3677-9800, Norte (38) 3224-7550, Rio Doce (33) 2101-7550, Sul (35) 3229-1817, Triângulo (34) 3088-6400



- [] NÃO
[] SIM, Informe as fases:
[] LP [] LI [] LIC [] LO (Verificar art. 9º do Decreto Estadual nº 44.844/2008 e Orientação Sisema nº 04/2017)

7.5 – Dados das atividades do empreendimento sob ampliação (sendo o caso):

7.5.1 – Dados referentes à ampliação/modificação:

CÓDIGO DN 74/04	ATIVIDADE EFETIVA DO EMPREENDIMENTO	PARÂMETRO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA*	CLASSE

7.5.2 – Dados da atividade principal do empreendimento já regularizada ambientalmente relacionada à ampliação:

CÓDIGO DN 74/04	ATIVIDADE EFETIVA DO EMPREENDIMENTO	PARÂMETRO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA*	CLASSE

Informar **SOMENTE** a unidade de medida específica para cada uma da(s) atividade(s), conforme Anexo I da DN COPAM 74/04

7.6 – Está cumprindo as obrigações inerentes à licença vigente, inclusive suas condicionantes? [] NÃO [] SIM

7.7 – Quer fazer uso da prerrogativa do § 2º, art. 8º da DN 74/2004 (redução de 30% no custo de análise)? [] NÃO [] SIM

8. Selecione uma opção de Pagamento, tendo como referência a tabela anexa na RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF/FEAM Nº 2125, DE 28 DE JULHO DE 2014:

8.1– [] No ato da Formalização do processo, pagar o valor integral da tabela, e caso os custos apurados na planilha sejam superiores, pagar a diferença antes do julgamento

8.2– [] No ato da Formalização do processo, pagar 30% do valor da tabela e o restante em até 5 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, não inferiores a 500 (quinhentas) Ufemgs cada, e caso os custos apurados na planilha sejam superiores, pagar a diferença antes do julgamento Obs: incidirá juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) do valor das parcelas pagas após o vencimento

8.3– [] No ato da Formalização do processo, pagar 30% do valor da tabela e o restante de forma integral após a apresentação da planilha de custos

Nota 1: Ficam sujeitas ao pagamento integral do valor da tabela, as classes I e II referente a Autorização Ambiental de Funcionamento- AAF, não cabendo parcelamento vez que não atingem o valor mínimo de 500 (quinhentas) Ufemgs exigido para parcelamento.

Nota 2: Em qualquer das situações acima, ficam o julgamento e a emissão da Licença condicionados à quitação integral dos custos, conforme art. 7º, da DN COPAM n.º 74/2004.

Nota 3: Os valores eventualmente pagos a maior em relação ao custo apurado na apresentação da Planilha referente a LP, LI e LO, classes III e IV, na hipótese das opções 8.1 e 8.2, serão ressarcidos ao empreendedor, desde que esses valores não sejam inferiores a 30% da tabela.

9. Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, §3º, item 5, do decreto 39424/98, c/c artigo 19 da resolução CONAMA 237/97.

09/10/2017
Data

Bruno Alves Gaspar / *Bruno Alves Gaspar*
Nome legível e assinatura do responsável pelo preenchimento do FCEI

/ Responsável Técnico (Engenheiro Civil)
Vínculo com a empresa

OS FORMULÁRIOS COM INSUFICIÊNCIA OU INCORREÇÃO DE INFORMAÇÕES NÃO SERÃO DEVOLVIDOS E SE TORNARÃO SEM EFEITO EM 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA POSTAGEM OU PROTOCOLO. FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, DENTRO DESTES PRAZOS, PARA MAIORES INFORMAÇÕES.

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: VS PRE MOLDADOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	-	-	CONTRATO

J152001467973

1/2



Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

ARANTINA
Local

Nome: _____
Assinatura: Sérgio Rodrigues Almeida
Telefone de Contato: _____

16 Julho 2015
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

30/07/15
Data

Luiza Aparecida V. de
Assistente de Gestão e Reg. Empresarial
JUCEMG - MASP - 123456789
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 3121045298-1
EM 30/07/2015
VS PRE MOLDADOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

PROTOCOLO: 15/488.647-5
001505279

JUCEMG

UD01 - MF JUIZ DE FORA

Ato: 000 - 22/07/2015 10:34



15/488.647-5

1/2
ME

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: VS PRE MOLDADOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J152001467973

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	-	-	CONTRATO

Na



Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

ARANTINA
Local

Nome:

Assinatura: *Sebastião Rodrigues de Almeida*

Telefone de Contato:

16 Julho 2015
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



30/05/15
Data

Leandro Aparecida V. de Souza
Membro do Conselho Reg. Empresarial
JUIZ DE FORA - MASP-1234789
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE VS PRE MOLDADOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de ANDRELANDIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

ARANTINA, 14 de Julho de 2015.

Sérgio Rodrigues de Almeida
SERGIO RODRIGUES DE ALMEIDA

Sócio/Administrador

Vânia de Fatima Silva Almeida
VANIA DE FATIMA SILVA ALMEIDA

Sócio



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE VS PRE MOLDADOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

2

1. SERGIO RODRIGUES DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 035.983.766-26, documento de identidade M-8.430.987, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA DONA BRASILINA, número 59, bairro / distrito CENTRO, município ARANTINA - MINAS GERAIS, CEP 37.360-000 e

2. VANIA DE FATIMA SILVA ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 093.824.516-33, documento de identidade MG-12.562.129, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA DONA BRASILINA, número 59, bairro / distrito CENTRO, município ARANTINA - MINAS GERAIS, CEP 37.360-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de VS PRE MOLDADOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia VS PRE MOLDADOS.

Cláusula Segunda - O objeto social será FABRICACAO DE TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, TUBOS, CONEXOES, LAJES, LADRILHOS E MOSAICOS DE CIMENTO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA PREFEITA DONA TEREZINHA, número 1200, bairro / distrito BELA VISTA, município ARANTINA - MG, CEP 37.360-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 14/07/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL reais) dividido em 400 quotas no valor nominal R\$ 100,00 (CEM reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
SERGIO RODRIGUES DE ALMEIDA	200	20.000,00
VANIA DE FATIMA SILVA ALMEIDA	200	20.000,00
TOTAL	400	40.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio SERGIO RODRIGUES DE ALMEIDA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade,

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J152001467873



MG45319924

1/2

Almeida

